



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

 **ÁLVARO  
CELSO  
BONFIM  
RESENDE**  
31/10/2023 13:05

Cuidam os autos de solicitação da Escola Judicial e da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, visando à aquisição de telas interativas para apresentações, capacitações e reuniões presenciais e remotas a serem utilizadas em colegiados, laboratório de inovação e turmas de treinamento no âmbito da administração e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Para tanto, juntou os Documentos de Oficialização de Demanda – DOD, docs. 02 e 03, informando que a contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC – PCSTIC 2023.

Os Estudos Técnicos Preliminares foram juntados no doc. 14 e, o Termo de Referência, no doc. 15, o qual foi aprovado por esta Diretoria-Geral (doc. 18), com esteio no Parecer n.º 287/2023 (doc. 17) da Assessoria Jurídica da Administração

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições apurou o valor médio da contratação da ordem de R\$ 140.501,50 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), conforme quadro, doc. 24.

Consultada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, doc. 27, informou que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a aquisição tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 140.501,50, conforme valor estimado no documento 24.

Ante o exposto, valido a Estimativa de Custos n.º 140/2023 (doc. 24) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, inciso V, alínea d“2”, do Regulamento Geral desta Corte, AUTORIZO a instauração de certame licitatório, visando à contratação em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666 /1993.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto à publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Oportunamente, voltem-me.

**Álvaro Celso Bonfim Resende**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

